Resolução nº : 1391/99
Protocolo nº : 430577/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : LAURA MARIA DE BORBA GRIMM
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12583/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 31010/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA